



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Celular (27) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2025

# PROCESSO

Nº 080

**INTERESSADO:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PROJETO:** Mensagem nº 10 capeando o Projeto de Lei nº 10 de 19 de março de 2025

**ASSUNTO:** Altera a Lei nº 850, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM O PROJETO	VEREADORES REJEITAM O PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	27.03.25	8			
1ª DISCUSSÃO	31.03.25	9	8	-	-
2ª DISCUSSÃO	14.04.25	8	7	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

DATA	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

MENSAGEM Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Exm.º Sr.

**SÉRGIO LUIZ TAMANINI**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa alterar a Lei nº 850 de 21 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

A alteração do inciso III trata-se apenas de um ajuste formal, haja vista que a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação foi alterada pela Lei nº 1.132 de 12 de fevereiro de 2025.

Já a alteração do inciso IV trata da substituição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Diante do exposto e certa da importância do Projeto de Lei em questão, solicito que o mesmo seja apreciado por esta Casa Legislativa. Na oportunidade, reitero meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Câmara Municipal**  
**São Domingos do Norte**



**PROCESSO: Nº 000080/2025 20/03/2025**

**Origem: ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

**Assunto:** Mensagem nº 10, de 19 de março de 2025, capeando o Projeto de Lei nº 10, de 19 de março de 2025, que "Altera a Lei nº 850, de 21 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei nº 850, de 21 de dezembro 2016 que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos III e IV do Art. 12 da Lei nº 850 de 21 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 .....

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

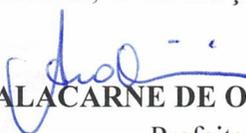
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;”

.....

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte/ES, 19 de março de 2025.

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
SALA DAS SESSÕES  
EM 27 / 03 / 2025  
[assinatura]  
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS  
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 31 / 03 / 25  
[assinatura]  
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
4 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS  
— ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 14 / 04 / 25  
[assinatura]  
PRESIDENTE